



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

Lei nº 2.901, de 16 de novembro de 2005.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

CANÍSIO OST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, RS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizada a abertura de um **Crédito Suplementar**, no valor de R\$ **1.767,80** (Um mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

Órgão 07- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária 04 - Gastos não Computados na MDE

Função - 12 - Educação

Subfunção - 361 - Ensino Fundamental

Programa - 0038 - Ensino Fundamental

Atividade 2.058 - Manutenção do PDDE (FNDE) - Programa Dinheiro Direto nas Escolas

3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.767,80

Código Reduzido - Despesa Principal - 234

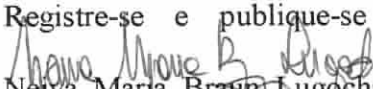
Recurso - 1090 - Recurso Auxílio FNDE - PDDE

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura deste crédito suplementar, o Excesso de Arrecadação registrado no Recurso 1090 - Recurso Auxílio FNDE-PDDE, no valor de R\$ **1.767,80**, verificado em 27/10/2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, aos 16 de novembro de 2005.


Canísio Ost,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Nereia Maria Braun Lugoch,
Secretária da Administração.